

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais/ equipamentos para atender a execução dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) dos prédios públicos do Município, previstos na Legislação Estadual de Prevenção e Combate à Incêndio, visando garantir a integridade física e segurança dos usuários presentes nas edificações de propriedade do Município de Ivoti, inclusive protegendo vidas e bens patrimoniais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para atender a execução dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) dos prédios públicos do Município, previstos na Legislação Estadual de Prevenção e Combate à Incêndio, conforme as especificações técnicas e condições constantes no presente documento.

Os materiais/ equipamentos objeto da contratação pretendida estão especificados nos lotes abaixo e seguem as especificações da Resolução Técnica nº12 – Sinalização de Emergência – emitida pelo Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, acessível em:

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/202210/26150805-rtcbmrs-n-12-sinalizacao-de-emergencia-versao-corrigida.pdf>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na Legislação Estadual de Prevenção e Combate à Incêndio, visando garantir a integridade física e segurança dos usuários presentes nas edificações de propriedade do Município de Ivoti, inclusive protegendo vidas e bens patrimoniais, torna-se necessária a aquisição de materiais/ equipamentos previstos nos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, como: placas de sinalização, sinalizadores fotoluminescentes, iluminação de emergência, luminárias autônomas de balizamento, entre outros, descritos no lote abaixo, conforme as seguintes especificações/condições.

As aquisições incluem a entrega dos equipamentos e sua instalação nos endereços indicados na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

3.1.1- Descritivo dos itens

Nº	Descrição	Dimensões	Unidade	Quant. Máxima	Valor Unitário
1	Placa de sinalização de extintor de incêndio Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021(E5).	20 (A) x 20(L)cm	unid.	50	
2	Placa de sinalização de extintor de incêndio Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021(E5).	33,5(A) x 33,5(L) cm	Unid	20	
3	Placa de sinalização de extintor de incêndio Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021(E5).	44,7(A) x 44,7(L) cm	unid	20	
4	Sinalizador Fotoluminescente Tarja Extintor, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021, com as seguintes especificações: Extintor de Água (N1), Extintor de Pó ABC (N2), Extintor de Gás Carbônico (CO2) (N3), Extintor de pó BC (N5).	10 (A) x 20 (L) cm	unid.	50	
5	Sinalizador Fotoluminescente Tarja Extintor, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021, com as seguintes especificações: Extintor de Água (N1), Extintor de Pó ABC (N2), Extintor de Gás Carbônico (CO2) (N3), Extintor de pó BC (N5).	16,75 (A) x 33,5(L) cm	Unid	20	
6	Sinalizador Fotoluminescente Tarja Extintor, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021, com as seguintes especificações: Extintor de Água (N1), Extintor de Pó ABC (N2), Extintor de Gás Carbônico (CO2) (N3), Extintor de pó BC (N5).	22,35(A) x 44,7(L) cm	unid	20	
7	Placa de Sinalização "Proibido Fumar" Fotoluminescente (P1), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	15 x 20cm	unid.	50	
8	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa com o dizer "Saída" (S12), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
9	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa com o dizer "Saída" (S12), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	23,7 (A) x 47,4(L) cm	unid	20	
10	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes	47,4 (A) x 94,8 (L) cm	unid	20	

	classificações : Placa com o dizer “ Saída ” (S12), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.				
11	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa de sinalização de rota de saída para a esquerda (S2), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
12	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa de sinalização de rota de saída para a esquerda (S2), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	23,7 (A) x 47,4(L) cm	unid	20	
13	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa de sinalização de rota de saída para a esquerda (S2), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	47,4 (A) x 94,8 (L) cm	unid	20	
14	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa de sinalização de rota de saída para a direita (S1), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
15	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa de sinalização de rota de saída para a direita (S1), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	23,7 (A) x 47,4(L) cm	unid	20	
16	Placa de Sinalização de orientação e salvamento Fotoluminescente, com as seguintes classificações : Placa de sinalização de rota de saída para a direita (S1), atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	47,4 (A) x 94,8 (L) cm	unid	20	
17	Placa de Sinalização escada de emergência para a esquerda descida (S9) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
18	Placa de Sinalização escada de emergência para a direita descida (S8) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
19	Placa de Sinalização escada de emergência para a esquerda subida (S10) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
20	Placa de Sinalização escada de emergência para a direita subida (S11) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
21	Placa de Sinalização rota de saída para deficientes para a direita (S15-D) Fotoluminescente, atendendo as novas	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	

	especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.				
22	Placa de Sinalização rota de saída para deficientes para a esquerda (S15-E) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid.	50	
23	Placa de sinalização "PERIGO inflamável Proibido Fumar" Fotoluminescente	350 x 450mm	unid	15	
24	Placa de sinalização "Proibido produzir chama" (P2) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15 X 20cm	unid	10	
25	Placa de Sinalização "Cuidado, risco de incêndio" (A2) Fotoluminescente atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15 x 20cm	unid	15	
26	Placa de sinalização "Proibido utilizar elevador em caso de incêndio (P4) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15 x 20 cm	unid	08	
27	Placa de sinalização "Cuidado, risco de choque elétrico" (A5) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021.	15 x 20cm	unid	30	
28	Placa de sinalização "Quadro Elétrico" Fotoluminescente	15 x 20 cm	unid	30	
29	Placa de Sinalização "Alta tensão perigo de morte" Fotoluminescente	20 x 30 cm	unid	10	
30	Placa indicativa do número do pavimento Fotoluminescente (S17)	15 X 15 cm	unid	15	
31	Placa "Avisador sonoro do alarme de incêndio" (E1) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	15 X 15 cm	unid	15	
32	Placa "Acionador manual de alarme de incêndio" (E2) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	15 X 15 cm	unid	15	
33	Placa "Central de Alarme" Fotoluminescente	30 x 15 cm	unid	15	
34	Placa "Mangotinho" (E6) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	20 x 20 cm	unid	05	
35	Placa "Hidrante de Incêndio" (E8) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	20 x 20 cm	unid	05	
36	Placa de sinalização de "Aperte e Empurre" (S18) Fotoluminescente, atendendo as novas especificações da RT CBMRS Nº12, atualizada em dezembro de 2021	9,5 (A) X 19 (L) cm	unid	30	
37	Indicação da lotação máxima admitida na edificação e/ou recinto. Forma retangular	15,8 (A) x 31,6 (L) cm	unid	10	
38	Iluminação de emergência 30 LED (Fluxo Luminoso 70/100 lúmens), voltagem automática 110/220v	56 X192X27,5mm	unid	100	
39	Iluminação de emergência de 200 lúmens com 02 faróis	-	unid	15	

40	Iluminação de emergência de 450 lúmens com 02 faróis	-	unid	15	
41	Iluminação de emergência de 1200 lúmens com 02 faróis	-	unid	15	
42	Iluminação de emergência de 2200 lúmens com 02 faróis	-	unid	15	
43	Luminária autônoma de balizamento (SAÍDA) tipo LED 2W	-	unid	20	
44	Fita de demarcação de solo autoadesiva na cor amarela 48 mm (largura)	-	m	400	
45	Fita de demarcação de solo autoadesiva na cor vermelha 48mm (largura)	-	m	400	
46	Fita antiderrapante autoadesiva 50mm de largura (rolo de 30 metros)		m	1100	

Legenda: A – altura L - largura

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.1 DA GARANTIA

A contratada se obriga a prestar garantia contra vícios e/ou defeito de fabricação para os equipamentos, dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ivoti, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

No caso de haver defeitos no equipamento e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do equipamento como um todo.

4.2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entregar os materiais sempre que solicitado, através da emissão (pelo contratante) de Ordem de Serviço, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação. Na entrega dos itens, o período de validade não poderá ter transcorrido mais de ¼ da validade total, quando aplicável.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional que não esteja especificado no Contrato.

Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

Manter durante a vigência da Ata de registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no ato licitatório.

Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação do Município de Ivoti, sem qualquer custo para a contratante.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Ivoti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atender prontamente todas as solicitações do Município de Ivoti previstas no edital e no termo de referência.

Comunicar ao fiscal da contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste contrato.

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte dos equipamentos, deslocamento de profissionais, contribuições, seguros, fretes, encargos sociais e trabalhistas (recrutamento e contratação, INSS, FGTS, etc.) dos profissionais envolvidos no cumprimento integral do objeto.

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e ferramentas e materiais adequados para a realização das instalações dos equipamentos para os profissionais envolvidos no cumprimento deste objeto.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Permitir acesso do pessoal da empresa contratada às dependências dos locais informados na Ordem de Serviço, para a entrega dos equipamentos objetos deste termo de referência, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

Receber o material dentro das especificações constantes neste Termo de Referência.
Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Termo de Referência.

4.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento das Notas Fiscais e respectivas faturas.

O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá atender aos itens constantes neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratante fornecerá as Ordens de Serviço para aquisição ou manutenção dos equipamentos. As Ordens de Serviço, conforme demanda, serão assinadas pelo Contratante e pela Contratada, a fim de comprovar a execução dos trabalhos.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados ou de bens adquiridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.7, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$70.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3.3.3.90.30.00.00.00.00.

Ivoti, 31/10/2025.

Kelly M. Muller
Téc. Segurança do Trabalho
Município de Ivoti
(51) 3563-8800 Ramal 260.